



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.648

De 21 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 024/17-E.

De 14 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.640 de 20/03/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.587.329,04 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove centavos e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.587.329,04 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000.....R\$1.317.709,95
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Transporte Escolar do QSE

(582) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.05.110000.....R\$ 195.697,10
Material de Consumo
Merenda Escolar - Fundamental

(253) 04.09.3.3.90.30.12.361.0022.05.220000.....R\$ 20.000,00
Material de Consumo
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental

(255) 04.09.3.3.90.39.12.361.0022.05.220000.....R\$ 51.308,14
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(605) 04.09.3.3.90.30.12.365.0022.05.210000.....R\$ 2.613,85
Material de Consumo
Programa Dinheiro Direto na Escola

TOTAL:R\$1.587.329,04

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos resultantes de:

I - Anulação das seguintes dotações:

(206) 04.02.3.3.90.30.12.361.0017.05.220000.....R\$ 358.586,56
Material de Consumo
Transporte Escolar do QSE

(207) 04.02.3.3.90.36.12.361.0017.05.220000.....R\$ 555.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Transporte Escolar do QSE

(209) 04.02.3.3.90.47.12.361.0017.05.220000.....R\$ 111.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas
Transporte Escolar do QSE

II - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 293.123,39 (duzentos e noventa e três mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos) com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Salário Educação – QSE;

III - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 195.697,10 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

IV - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 71.308,14 (setenta e um mil, trezentos e oito reais e quatorze centavos), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;

V - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.613,85 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

cinco centavos), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

TOTAL:R\$1.587.329,04

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/03/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Publicada em 21 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 20/03/2017.

/lco.-